

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 10.12.2019

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dez dias
2 de dezembro de dois mil e dezenove, às 9h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos
5 membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís
6 Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney Garcia Rocha
7 e do suplente André Lucirton Costa, com direito a voto. Presente também, a
8 representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o Senhor
9 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração
11 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento
12 Orçamentário, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do
13 Departamento de Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti e a Senhora Silvia
14 Maria de Carvalho Silva Domingues da Assessoria de Planejamento
15 Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
16 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores
17 conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em discussão e votação a
18 ata da reunião realizada em 12.11.2019, sendo a mesma aprovada pelos
19 presentes. A seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA**
20 **- 1. PARA CIÊNCIA - 1.1 PROCESSO 2014.1.640.48.0 - FACULDADE DE**
21 **EDUCAÇÃO** - Prestação de contas do Núcleo de Pesquisa em Educação,
22 Divulgação e Epistemologia da Evolução Biológica - NAP EDEVO-Darwin.
23 Valor: R\$ 844.912,91. **Manifestação do DFEI:** após diversas tratativas
24 apresenta quadro resumo da prestação de contas do remanejamento efetuado.
25 Tendo em vista a dificuldade para a prestação de contas uma vez que houve
26 vários remanejamentos entre MZ e FE e entre alíneas, considerando o tempo
27 decorrido, infere que a diferença na posição deva ser inconsistências nas
28 informações dos relatórios apresentados. Assim, não encontra óbice ao
29 prosseguimento dos autos. A COP decide devolver os autos ao DF para
30 reanálise. **2. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO**
31 **2018.1.2559.3.9 - EP** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP,
32 representando a Unidade EMBRAPPII POLI USP - MATERIAIS PARA
33 CONSTRUÇÃO ECOEFICIENTE (UE POLI USP-MCE), a FUSP, o IPT, a
34 Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas e a Companhia
35 Brasileira de Metalurgia e Mineração, objetivando: estabelecer as regras para a
36 colaboração técnico-científica para o desenvolvimento do Projeto
37 "Desenvolvimento de aço estrutural ao nióbio com resistência ao fogo
38 melhorada" cujo resultado é incerto e condicionado a riscos tecnológicos
39 inerentes aos projetos de inovação; e disciplinar os direitos e obrigações entre
40 o IPT, a USP e a CBMM sobre eventual Propriedade Intelectual resultante do
41 Projeto, bem como convalidação das atividades desenvolvidas e isenção da
42 taxa USP e do adicional de apoio. **2.2 PROCESSO 2019.1.812.42.0 - ICB** -
43 Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional celebrado entre a USP/ICB e a
44 Universidade Federal do Rio de Janeiro, no interesse do Instituto de Biofísica
45 Carlos Chagas Filho, objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em
46 áreas de mútuo interesse, a fim de promover o intercâmbio de
47 docentes/pesquisadores, estudantes, membros da equipe técnico-
48 administrativa e de informações e publicações acadêmicas, elaboração
49 conjunta de projetos de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos
50 e culturais, cursos e disciplinas compartilhados. **2.3 PROCESSO**

51 **2019.1.3024.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
52 Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a
53 participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de
54 Eletroquímica e Corrosão, bem como pedido de isenção da taxa USP e do
55 adicional de apoio e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária
56 (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 2.334.702,88. **Parecer da PG:**
57 anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela
58 legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da
59 obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria,
60 aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da
61 USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pela
62 coordenadora do projeto e que há pedido de isenção de taxas em razão da
63 incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº
64 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-
65 formal, manifesta que a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser
66 formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova.
67 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa,
68 favorável à formalização do Termo de Cooperação, com a manutenção da
69 cláusula de responsabilidade solidária, bem como à isenção da taxa USP e do
70 adicional de apoio. **2.4 PROCESSO 2019.1.3005.3.8 - ESCOLA**
71 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre
72 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto
73 de P&D intitulado "Simulação Avançada em Tempo Real de Operações
74 Marítimas e Aplicações à Transformação Digital", bem como pedido de isenção
75 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de
76 Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$
77 9.488.497,99. **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade
78 solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência
79 e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de
80 análise pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco
81 de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de
82 responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e que há pedido de
83 isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução
84 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela
85 COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-
86 se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a
87 COP. **Parecer do DF:** aprova. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
88 Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Termo de
89 Cooperação e à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio no valor
90 de R\$ 220.287,71. **2.5 PROCESSO 2019.1.1528.3.3 - ESCOLA**
91 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação de
92 Pesquisa entre a USP, a FUSP, a SBM Offshore do Brasil Ltda. e a Shell Brasil
93 Petróleo Ltda., objetivando estudo e pesquisa de desenvolvimento e
94 implementação de um sistema de captação de águas profundas para unidades
95 offshore na Costa Brasileira - Fase II, bem como pedido de isenção parcial da
96 taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 13.281.797,78.
97 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa,
98 favorável à formalização do Acordo e à isenção parcial da taxa USP e do
99 adicional de apoio no valor de R\$ 290.047,62. **2.6 PROCESSO**
100 **2019.1.1802.18.6 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise

101 sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a
102 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
103 “Inovação para Aceitabilidade de Defeitos em Dutos com base na Mecânica da
104 Fratura Probabilística”, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e
105 previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta).
106 Valor do projeto - R\$ 1.368.974,02. **Parecer da PG:** anota que a assunção da
107 responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria.
108 Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em
109 comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria, aos menos no
110 plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido
111 anexado o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e
112 que há pedido de isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade
113 entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a
114 ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que
115 a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do
116 M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova e observa: valor previsto de
117 taxa R\$ 127.507,47 conforme plano de trabalho, valor devido de taxa R\$
118 162.074,10, a isentar R\$ 34.566,03. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do
119 relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do
120 Termo de Cooperação e à isenção parcial da USP no valor de R\$ 34.566,03.

121 **2.7 PROCESSO 2019.1.357.33.2 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a
122 formalização de Termo de Compromisso de Patrocínio entre a USP, a FUSP e
123 a Pinheiro Neto Advogados, objetivando estabelecer condições e
124 contrapartidas referentes ao patrocínio, ou copatrocínio, do projeto cultural de
125 modernização e reestruturação do Novo Museu do Ipiranga, bem como pedido
126 de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$
127 2.000.000,00. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
128 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,
129 ouvida a COP. Anota ser necessário a apreciação do mérito administrativo das
130 contrapartidas previstas, cuja aceitação demanda uma decisão discricionária
131 da Administração avaliando sua conveniência e oportunidade. Ressalta que há
132 pedido de isenção de taxa. Solicita que seja preenchida corretamente a
133 cláusula 3.2 da minuta. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
134 Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Termo com as
135 contrapartidas acordadas e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **2.8**
136 **PROCESSO 2019.1.1916.11.4 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a USP, no
137 interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAP II ESALQ, a FUSP e a
138 OLIGOS Biotecnologia Fabricação de Defensivos Agrícolas Ltda., objetivando
139 “Seleção de isolado de *Purpureocillium lilacinum* altamente produtivo e eficiente
140 para o controle de nematoides”, bem como isenção da taxa USP e do adicional
141 de apoio. **2.9 PROCESSO 2017.1.3.14.8 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
142 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a formalização de
143 3º Termo Aditivo ao Contrato de Monitoramento Sísmico do Quadrilátero
144 Ferrífero e da Barragem Sul-Superior Nº 5500043133 celebrado entre a USP, a
145 FUSP e a VALE S.A., objetivando alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira e o
146 item 9.6 da Cláusula Nona do referido Contrato. Aprovado "*ad referendum*" o
147 parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à
148 formalização do Terceiro Termo Aditivo. **2.10 PROCESSO 2019.1.20982.1.1 -**
149 **USP** - Protocolo de Intenções celebrado entre a USP, a Universidade Estadual
150 de Campinas - UNICAMP, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita

151 Filho” - UNESP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo -
152 FAPESP, objetivando estabelecer cooperação entre as partes, para ações
153 relacionadas às atividades de importação e exportação, especialmente, no
154 tocante à contratação de serviços de desembaraço aduaneiro, orientação e
155 assessoria em comércio exterior, transporte rodoviário nacional e transporte
156 internacional, necessários ao processo de importação e exportação de
157 materiais e/ou serviços, para atividades de pesquisa científica e
158 desenvolvimento tecnológico dos auxílios amparados pela FAPESP, tendo
159 como instituição-sede uma das unidades de ensino das respectivas
160 Universidades. A COP referenda as aprovações constantes dos processos
161 acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof.**
162 **Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2019.1.2962.3.9 - ESCOLA**
163 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre
164 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto
165 de P&D intitulado “Otimização de Ensaios de Tenacidade à Fratura para
166 Análises ECA de Dutos Rígidos Submarinos”, bem como pedido de isenção
167 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de
168 Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$
169 1.608.997,43. **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade
170 solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência
171 e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de
172 análise pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco
173 de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de
174 responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e que há pedido de
175 isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução
176 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela
177 COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-
178 se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a
179 COP. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer do relator:** manifesta-se
180 favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação com a manutenção
181 da cláusula de responsabilidade solidária e à isenção parcial da taxa USP e do
182 adicional de apoio, conforme solicitação. A COP aprova o parecer do relator
183 favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a
184 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
185 “Otimização de Ensaios de Tenacidade à Fratura para Análises ECA de Dutos
186 Rígidos Submarinos” com a manutenção da cláusula de responsabilidade
187 solidária e à isenção parcial da taxa USP (R\$ 25.878,09) e do adicional de
188 apoio (R\$ 12.939,04). **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -**
189 **1. PROCESSO 2019.1.514.14.4 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA**
190 **E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Pedido de isenção da taxa USP referente ao
191 Convênio a ser celebrado entre a USP e a Chinese Academy of Geological
192 Sciences, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Seismological
193 Exploration of the South American Intraplate Region: The Archean Amazonian
194 Craton”. Valor do projeto - US\$ 22.000,00. **Parecer da relatora:** manifesta-se
195 favoravelmente à isenção da taxa USP, conforme solicitado. A COP aprova o
196 parecer da relatora favorável à isenção da taxa USP referente ao Convênio a
197 ser celebrado entre a USP e a Chinese Academy of Geological Sciences,
198 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Seismological Exploration
199 of the South American Intraplate Region: The Archean Amazonian Craton”.
200 **2. PROCESSO 2019.1.4926.8.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E**

201 **CIÊNCIAS HUMANAS** - Análise sobre a formalização de Contrato entre a USP
202 e a School of Oriental and African Studies - SOAS, objetivando o repasse de
203 recursos financeiros no valor de 9.924,00 libras, visando custear o projeto de
204 pesquisa sobre a língua de sinais *Urubú-Ka'apor* da aluna Vitória Gonçalves de
205 Aniz, bem como pedido de isenção da taxa USP. **Parecer da relatora:**
206 manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato e à isenção da taxa
207 USP, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
208 formalização do Contrato entre a USP e a School of Oriental and African
209 Studies - SOAS, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de
210 9.924,00 libras, visando custear o projeto de pesquisa sobre a língua de sinais
211 *Urubú-Ka'apor* da aluna Vitória Gonçalves de Aniz e à isenção da taxa USP.

212 **3. PROCESSO 2018.1.463.52.2 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO**
213 **CARLOS** - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao
214 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes,
215 objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da
216 data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30.09.2020, e alterar a
217 Cláusula V - Dos Recursos Financeiros do referido Convênio, bem como
218 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019.
219 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo e
220 à convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019. A **COP** aprova
221 o parecer da relatora favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao
222 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes,
223 objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da
224 data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30.09.2020, e alterar a
225 Cláusula V - Dos Recursos Financeiros do referido Convênio, bem como à
226 convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019.

227 **4. PROCESSO 2019.1.569.59.3 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
228 **RIBEIRÃO PRETO** - Reestruturação da FFCLRP e a criação de duas Unidades
229 de Ensino e Pesquisa (Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e
230 Instituto de Ciências da Vida (ICV), com o objetivo de agrupar diferentes áreas
231 do conhecimento: a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão
232 Preto: Departamentos de Música e de Educação, Informação e Comunicação;
233 b) Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação: Departamentos de Física, de
234 Química e de Computação e Matemática; c) Instituto de Ciências da Vida:
235 Departamentos de Biologia e de Psicologia. A Secretaria Geral, em 31.05.2019,
236 devolve os autos à Unidade para providenciar a descrição detalhada da
237 organização administrativa sugerida às fls. 15 verso e 16 dos autos.

238 **Manifestação da Unidade:** complementa a documentação juntando aos autos
239 a sistemática de implementação no que se refere à estrutura, organograma e
240 demanda de pessoal para a pretendida reestruturação (fls. 86/94). A Secretaria
241 Geral encaminha os autos à CODAGE. **Manifestação do DRH-ESTRUTURA**
242 **Nº 348/2019:** análise da proposta com base na Portaria GR nº 6.959/17 que
243 estabelece os princípios e critérios que norteiam os aspectos formais das
244 estruturas organizacionais em toda a Universidade, conforme disposto em seu
245 Capítulo II, Seção III, artigo 10º, bem como na Resolução USP nº 5912/2011
246 que dispõe sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos da
247 Universidade e dá outras providências, no sentido de que as propostas devem
248 atender à exigência de compatibilidade entre a hierarquia de complexidade da
249 estrutura organizacional (demonstrada pela classificação das áreas) e da
250 carreira e dos funcionários Técnicos e Administrativos (organizada nos grupos

251 Básico, Técnico e Superior). Dentre as informações prestadas conclui que:
252 “Considerando, no entanto, que a proposta visa ao estabelecimento de uma
253 Estrutura Organizacional eficiente e eficaz que possa atender às demandas
254 administrativas e financeiras da FFCLRP e dos novos Institutos a partir de um
255 modelo de atividades compartilhadas, sem a necessidade de replicação da
256 estrutura nas Unidades, não vemos óbices à sua implantação, com a indicação
257 de que seja priorizada a captação de servidores para atuação nas áreas que
258 não possuem o número mínimo de servidores, a fim de atender à Portaria GR
259 6959/2017.” **Parecer PG.P nº06176/2019:** análise jurídica sobre: a criação de
260 Unidades e órgãos, a proposta de reestruturação da FFCLRP, com cisão
261 parcial resultando em três diferentes Unidades. A PG destaca a necessidade
262 de definição de normas de transição quanto aos colegiados e órgãos, bem
263 como a definição de normas de transição quanto aos cursos de Graduação e
264 aos programas de Pós-Graduação que eventualmente passem a ser
265 interunidades. A Procuradoria Geral anota que, quanto ao compartilhamento de
266 serviços administrativos previsto na proposta, além dele atender ao princípio da
267 eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição), também é medida
268 consentânea com o art. 3º do Regimento Geral da USP, que prevê, já no texto
269 original, a existência de serviços administrativos comuns para as Unidades
270 dos *campi* localizados no interior. Finalizando a PG menciona que no que diz
271 respeito à tramitação das minutas de resoluções com a proposta da cisão
272 parcial da FFCLRP e criação de duas novas Unidades, bem como das
273 respectivas normas de transição, será necessária a submissão à COP (art. 22,
274 inc. VI, do Estatuto), à CAA (art. 23, inc. III, do Estatuto), à CLR (art. 21, inc. I,
275 do Estatuto) e ao próprio Conselho Universitário, nos termos do art. 16,
276 parágrafo único, item 13 do Estatuto. A Secretaria Geral encaminha os autos à
277 FFCLRP para atendimento da solicitação da PG. **Manifestação da**
278 **Unidade:** informa que o CTA, em Sessão de 24.10.2019, em atendimento ao
279 Parecer da Procuradoria Geral aprovou, por unanimidade: 1) a minuta de
280 resolução para a alteração de dispositivos do Regimento Geral da USP; 2) a
281 minuta de resolução que dispõe sobre a criação do Instituto de Ciências,
282 Tecnologia e Inovação (ICTI) e do Instituto de Ciências da Vida (ICV), a partir
283 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP).
284 **Parecer PG.P nº06185/2019:** opina favoravelmente à submissão aos
285 colegiados competentes da minuta de Resolução que altera o Regimento Geral
286 com a inclusão das duas novas Unidades que estão em processo de formação.
287 No que se refere à minuta de Resolução que dispõe sobre a criação das duas
288 Unidades além da reestruturação da FFCLRP, bem como rege o período de
289 transição destaca que todas as recomendações constantes do Parecer PG
290 n.6176/2019 foram contempladas inexistindo óbices jurídico-formais à redação
291 apresentada estando em condições de ser submetida à avaliação da
292 Congregação da FFCLRP e dos Colegiados Centrais. A PG observa que na
293 elaboração das futuras propostas de Regimento para as duas novas Unidades
294 e para a FFCLRP reestruturada, haverá, igualmente, a necessidade de
295 especificação de normas de transição quanto ao mandato dos membros dos
296 antigos e dos novos Colegiados. Além da análise da Congregação, as minutas
297 apresentadas devem ser submetidas à COP, CAA, CLR e Conselho
298 Universitário, seguindo as normas vigentes na USP. A FFCLRP encaminha a
299 manifestação da Congregação que, em Sessão de 07.11.2019, em
300 atendimento ao Parecer PG.P nº 06176/2019, aprovou, por unanimidade, as

301 Minutas de Resolução apresentadas. A Secretaria Geral encaminha os autos à
302 APO para avaliar o impacto da reestruturação da FFCLRP e a criação das duas
303 novas Unidades sobre o Orçamento da USP. **Manifestação da APO:** informa
304 que a proposta de reestruturação da FFCLRP, com criação de funções de
305 estrutura para criação da Divisão de Atividades Administrativas Compartilhadas
306 terá um custo anual estimado de R\$ 322.846,68 já incluídos os gastos com os
307 encargos patronais, conforme quadro apresentado. Deve-se levar em
308 consideração também o custo estimado relativo à criação de duas novas
309 Unidades cujo valor para manter as funções de estrutura regimentais das
310 mesmas será de R\$ 483.708,31, também já incluídos gastos com encargos
311 patronais, conforme quadro apresentado. Em síntese, o custo total será de R\$
312 806.555,00 causando impacto sobre o orçamento de 0,040% em 2020 e 2021.
313 Apresenta também, estimativa do impacto trienal da despesa com a construção
314 predial de aproximadamente 2.000m² no valor estimado de R\$ 3.000.000,00.
315 **Parecer da CAA:** em sessão de 18.11.2019, aprova a proposta de
316 reestruturação da FFCLRP, com a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia
317 e Inovação (ICTI) e Instituto de Ciências da Vida (ICV). **Parecer da CLR:** em
318 sessão de 27.11.2019, aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Mônica
319 Sanches Yassuda, favorável à proposta de reestruturação da FFCLRP, com a
320 criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e Instituto de
321 Ciências da Vida (ICV), concordando com a proposta da CAA, que sugere
322 revisão do nome da FFCLRP reestruturada. **Parecer da relatora:** manifesta
323 que apesar do mérito acadêmico da proposta, o papel da COP se restringe à
324 análise técnica dos valores, principalmente quando estes são passíveis de
325 análise sob a ótica da Resolução 7339/2017, para ser julgado. Para esta
326 análise, devem-se apresentar os cálculos que embasam a aderência a citada
327 Resolução. No caso de não atendimento, o fato implica em receber aporte em
328 seu orçamento, condizente com as diferenças financeiras necessárias para
329 honrar o projeto. Dado estes fatos, solicita que sejam revistos os cálculos e o
330 atendimento das resoluções vigentes. A COP aprova o parecer da relatora. Os
331 autos deverão ser encaminhados ao DRH e à APO para revisão dos cálculos
332 apresentados. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA -**
333 **1. PROCESSO 2019.1.1426.11.7 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**
334 **LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a
335 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ,
336 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
337 Curso de Especialização MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de
338 14.10.2020 a 30.08.2022. Valor - R\$ 6.753.600,00. **Parecer do relator:** não vê
339 óbices na proposta e recomenda sua aprovação. A COP aprova o parecer do
340 relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a
341 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a
342 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
343 Especialização MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de
344 14.10.2020 a 30.08.2022. **2. PROCESSO 2013.1.13109.1.9 -**
345 **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE** - Minuta de Resolução que prorroga o
346 prazo de duração do Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde
347 Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do
348 CEBIMar e das Bases de Pesquisas do IO, localizadas no Litoral Norte,
349 instituído pela Resolução nº 7253, de 16 de setembro de 2016. O Coordenador
350 de Administração Geral, Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, encaminha minuta de

351 Resolução para prorrogação do prazo do Programa instituído pela Resolução
352 7253/2016, para análise da COP e da CLR. **Parecer da PG:** informa que: a PG
353 auxiliou a CODAGE, de maneira informal, a confeccionar a minuta; que o prazo
354 de prorrogação previsto no artigo 1º - "por mais 3 (três) anos", foi definido pela
355 CODAGE, a qual, consentiu a sugestão de delegação de competência prevista
356 no parágrafo único do mesmo dispositivo; e que o artigo 2º prevê a retroação
357 dos efeitos da Resolução a 30.09.2019, o que parece tecnicamente adequado,
358 a fim de que não haja solução de continuidade na execução do Programa.
359 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta. A
360 **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta de Resolução que prorroga
361 o prazo de duração do Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde
362 Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do
363 CEBIMar e das Bases de Pesquisas do IO, localizadas no Litoral Norte,
364 instituído pela Resolução nº 7253, de 16 de setembro de 2016. **3. PROCESSO**
365 **2019.1.1805.11.8 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
366 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/ESALQ e a
367 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a colaboração no
368 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em
369 Gestão Escolar, a ser ministrado de 23.10.2020 a 30.08.2022. Valor - R\$
370 6.408.000,00. **Parecer do relator:** não vê óbices na proposta e recomenda sua
371 aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
372 Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de
373 Queiroz, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e
374 financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão Escolar, a ser
375 ministrado de 23.10.2020 a 30.08.2022. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE**
376 **FIGUEIREDO JARDIM** - **1. PROCESSO 2018.1.1936.86.6 - ESCOLA DE**
377 **ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES** - Solicitação da Síntese Jr. - Empresa
378 Júnior de Sistemas de Informação, para a utilização do nome e logotipo da
379 USP e da EACH para fins de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias
380 sociais, sites, materiais gráficos e propostas de trabalho, nos termos do artigo
381 4º da Resolução CoCEX nº 7824/2019. **Parecer do CoCEX:** em reunião de
382 03.10.2019, aprova o parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão
383 Universitária favorável à criação da Empresa Júnior de Sistemas de Informação
384 da USP, ligada à EACH. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação. A **COP**
385 aprova o parecer do relator favorável à utilização do nome e logotipo da USP e
386 da EACH pela Síntese Jr. - Empresa Júnior de Sistemas de Informação, para
387 fins de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais
388 gráficos e propostas de trabalho. **2. PROCESSO 2018.1.1745.86.6 - ESCOLA**
389 **DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES** - Solicitação da Vertuno - Empresa
390 Júnior de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para a
391 utilização do nome e logotipo da USP e da EACH para fins de divulgação e uso
392 em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais gráficos e propostas de
393 trabalho, nos termos do artigo 4º da Resolução CoCEX nº 7824/2019. **Parecer**
394 **do CoCEX:** em reunião de 03.10.2019, aprova o parecer da Câmara de Ação
395 Cultural e de Extensão Universitária favorável à criação da Empresa Júnior de
396 Gestão de Políticas Públicas da USP - Vertuno, ligada à EACH. **Parecer do**
397 **relator:** recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
398 à utilização do nome e logotipo da USP e da EACH pela Vertuno - Empresa
399 Júnior de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para fins
400 de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais

401 gráficos e propostas de trabalho. **3. PROCESSO 2019.1.2270.18.8 - ESCOLA**
402 **DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Termo
403 de Cooperação entre a USP, a FIPAI e a PETROBRAS, objetivando o
404 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Efeitos de Produtos Químicos
405 sobre a Elevação e Escoamento em Poços de Petróleo", bem como a previsão
406 de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do
407 projeto - R\$ 4.430.359,69. O Coordenador do projeto, Prof. Dr. Oscar M.H.
408 Rodriguez, informa que há previsão de um Técnico Nível Médio II que é da
409 USP e os demais profissionais previstos, com exceção do docente
410 coordenador, serão externos à USP. Se a decisão da PG for contrária à
411 utilização do servidor da USP, será solicitado à PETROBRAS o remanejamento
412 do recurso para que seja contratado um técnico não vinculado à USP. **Parecer**
413 **da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é
414 permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da
415 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já
416 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao
417 patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade
418 assinado pelo coordenador do projeto. Ressalva ser necessário a substituição
419 do funcionário USP por um profissional de fora dos quadros da Universidade,
420 haja vista a possibilidade de haver desvio de função. Por essa razão,
421 manifesta que aprova o convênio sob a condição de ser substituído o
422 profissional da USP, como proposto pelo coordenador. No mais, sob o enfoque
423 jurídico-formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser
424 formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:**
425 manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação com a
426 destinação de taxa USP no valor de R\$ 495.468,64. A COP aprova o parecer
427 do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a
428 FIPAI e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D
429 intitulado "Efeitos de Produtos Químicos sobre a Elevação e Escoamento em
430 Poços de Petróleo". **4. PROCESSO 2018.1.1272.3.8 - ESCOLA**
431 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Aditivo ao Contrato de
432 Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o ITAU UNIBANCO S.A.,
433 objetivando alterar os itens 3.1, 3.1.1, 3.3 e 3.4 do Item 3 - VALOR E FORMA
434 DE PAGAMENTO do Anexo I do referido Contrato, tendo em vista novo aporte
435 financeiro e inclusão de previsão de Reserva Técnica. **Parecer do relator:**
436 manifesta que o Aditivo irá destinar mais recursos ao Programa e,
437 principalmente, aos projetos associados às bolsas de estudo financiadas. Por
438 isso, recomenda a aprovação, assim como o valor e forma de pagamento do
439 Anexo I. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do
440 Primeiro Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o
441 ITAU UNIBANCO S.A., objetivando alterar os itens 3.1, 3.1.1 e 3.3 e alterar a
442 redação do item 3.4, renumerando os antigos itens 3.4 e 3.5 do Item 3 -
443 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do Anexo I do referido Contrato. Na
444 oportunidade, o Prof. Renato solicita a discussão do processo constante da
445 Pauta Suplementar, sob sua relatoria, com o que todos concordam. Em
446 discussão: PAUTA SUPLEMENTAR - PROCESSO 2017.1.257.33.6 - MUSEU
447 **PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Acordo
448 de Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando regulamentar a
449 relação entre as partes no que tange a realização do Programa Museu do
450 Ipiranga 2022 que visa o restauro do Museu Paulista da USP, sua ampliação,

451 além dos eventos comemorativos de visibilidade do Museu, o planejamento e a
452 implantação das exposições do novo museu e a solenidade de reabertura para
453 a celebração do seu Bicentenário em setembro de 2022, bem como pedido de
454 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer da PG:** sob o enfoque
455 jurídico-formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser
456 formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aponta haver regime de
457 solidariedade específica com a FUSP pela prestação de contas junto ao
458 Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Cultura (inciso xii da Cláusula
459 3º), cuja aceitação depende de juízo de mérito pelas instâncias competentes.
460 Ressalta haver pedido de isenção de taxas. **Parecer do DF:** aprova, mas alerta
461 que a soma dos valores (R\$178.086.072,78) diferem do total descrito no
462 documento (R\$178.086.075,78) e do valor constante no Termo Específico
463 312006/07/08 (R\$178.554.234,19). Oportunamente deverá ser verificado e
464 corrigido. Nota que há na Cláusula 2º e suas alíneas, previsão de pagamento
465 para servidores e empregados públicos. **Parecer do relator:** manifesta-se
466 favoravelmente à formalização e à isenção da taxa USP e do adicional de
467 apoio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro
468 Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP,
469 objetivando regulamentar a relação entre as partes no que tange a realização
470 do Programa Museu do Ipiranga 2022 que visa o restauro do Museu Paulista
471 da USP, sua ampliação, além dos eventos comemorativos de visibilidade do
472 Museu, o planejamento e a implantação das exposições do novo museu e a
473 solenidade de reabertura para a celebração do seu Bicentenário em setembro
474 de 2022 e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A Comissão
475 recomenda que, preliminarmente à assinatura do Termo, a divergência de
476 valores apontada pelo Departamento de Finanças seja corrigida. **Relator: Prof.**
477 **Dr. RODNEY GARCIA ROCHA** - **1. PROCESSO 2019.1.19833.1.6** -
478 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo de
479 Cooperação Acadêmica Internacional entre a USP e a Hokkaido University
480 (Japão), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de
481 mútuo interesse, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
482 estudantes, membros da equipe técnico-administrativa e de informações e
483 publicações acadêmicas, a organização conjunta de eventos científicos e
484 culturais, a elaboração conjunta de projetos de pesquisa, cursos e disciplinas
485 compartilhados, bem como pedido de convalidação a partir de 1º de abril de
486 2019. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
487 Acordo e à convalidação das atividades a partir de 1º de abril de 2019. A **COP**
488 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação
489 Acadêmica Internacional entre a USP e a Hokkaido University (Japão),
490 objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo
491 interesse, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
492 estudantes, membros da equipe técnico-administrativa e de informações e
493 publicações acadêmicas, a organização conjunta de eventos científicos e
494 culturais, a elaboração conjunta de projetos de pesquisa, cursos e disciplinas
495 compartilhados e à convalidação das atividades desde 1º de abril de 2019.
496 **2. PROCESSO 2010.1.1363.86.9** - **JORGE ALBERTO SILVA MACHADO** -
497 Pedido de ressarcimento de despesas médicas e hospitalares (3.478,89 Euros)
498 do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, docente da EACH, tendo em vista
499 acidente sofrido em 31.05.2017, período em que esteve afastado realizando
500 pesquisa na Alemanha. Ofício da Diretora da EACH, Profa. Dra. Mônica

501 Sanches Yassuda, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Fernando Luís Medina
502 Mantelatto, encaminhando pedido do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado,
503 solicitando a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais, nos
504 termos da Portaria GR 5721/2012, tendo em vista acidente sofrido em
505 31.05.2017, período em que esteve afastado sem prejuízo de vencimento e
506 demais vantagens, realizando pesquisa de Pós-Doc, em Friederichshafen -
507 Alemanha (02.07.2018). **Cota da PG:** considerando que, segundo informação
508 contida no *site* "Representações da República Federal da Alemanha no Brasil",
509 para requerer o visto alemão para permanência de cientistas, o que se acredita
510 tenha sido o caso em análise, deve ser apresentado comprovante de seguro-
511 saúde com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por
512 todo o período de validade do visto. Para dar continuidade à análise faz-se
513 necessário instruir o processo com esses esclarecimentos e documentação.
514 Encaminha os autos à EACH, para providências (15.10.2018). **Manifestação**
515 **do interessado:** esclarece que está dispensado de solicitar visto alemão por já
516 ter autorização de permanência por tempo indefinido na Alemanha desde 2005.
517 Informa que o documento comprobatório foi apresentado na Seção de Pessoal
518 da EACH e anexa cópia do mesmo (1º.11.2018). **Parecer da PG:** no caso em
519 análise, cumpre mencionar que, na Alemanha, "todos os cidadãos ou pessoas
520 com autorização de residência precisam ter obrigatoriamente um seguro
521 saúde". Portanto, mesmo o interessado sendo portador de uma autorização de
522 permanência por tempo indefinido, de acordo com mencionada informação
523 obtida na rede mundial de computadores, ele estaria obrigado a possuir seguro
524 saúde com validade durante todo o período de sua estadia na Alemanha, o
525 que, se tivesse sido observado, não geraria o pleito indenizatório ora sob
526 análise. Entende que o caso em análise apresenta peculiaridade e, por isso,
527 deva ser submetido à apreciação da COP, a quem compete decidir a respeito
528 de situações não previstas, podendo vir a autorizar o pagamento,
529 excepcionalmente. Encaminha os autos à COP (13.08.2019). **Decisão da**
530 **COP:** em reunião de 17.09.2019, decide encaminhar os autos à EACH para
531 esclarecimento com relação à fonte financiadora da pesquisa de pós-doc e
532 responder ao comentário da PG sobre a obrigatoriedade de possuir seguro
533 saúde. **Manifestação do interessado:** informa que a pesquisa de pós-
534 doutoramento não obteve financiamento, apesar de ter obtido mérito junto à
535 CAPES. Assim sendo, os custos da viagem foram saldados com os próprios
536 proventos da USP. Ressalta que o afastamento foi aprovado pelas instâncias
537 regimentais da USP, incluindo a Comissão de Pesquisa da EACH e com
538 anuência da direção da Unidade e parecer CERT, tendo sido publicado no
539 Diário Oficial do Estado no dia 13.05.2016 (cópia anexa). Manifesta que é certo
540 que a exigência de seguro saúde é obrigatória para todos aqueles que são
541 residentes na Alemanha. No entanto, portadores de visto permanente que se
542 encontram no exterior estão isentos de tê-lo, como é o caso. A falta de
543 cobertura se deu da mudança de regra do seguro-viagem. O seguro-viagem
544 deixou de ser emitido automaticamente na compra da passagem aérea.
545 Informa que só descobriu a existência da nova regra ao contatar a operadora
546 do cartão de crédito para informar do acidente (21.10.2019). **Cota da PG:**
547 entende que os esclarecimentos prestados devam ser levados ao
548 conhecimento da COP. **Manifestação do relator:** solicita discussão na
549 reunião. Considerando a obrigatoriedade de Seguro Saúde para cidadãos ou
550 pessoas com autorização de residência na Alemanha, relatadas nos pareceres

551 da douta Procuradoria Geral da USP, a **COP**, após discussão da matéria, não
552 considera a excepcionalidade do pleito e decide pela não aprovação do
553 reembolso de despesas médicas motivado por acidente sofrido em 31.05.2017
554 pelo Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado. **3. PROCESSO 2018.1.184.90.9 -**
555 **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO -**
556 Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no Ginásio
557 Poliesportivo “Valdir Barbanti” da Escola de Educação Física e Esporte de
558 Ribeirão Preto, com 16m², objetivando regulamentar a utilização pela Empresa
559 Júnior “Educa Júnior”. **Parecer do CoCEX:** em sessão de 15.03.2019, aprova o
560 parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária favorável à
561 proposta de criação e regulamentação da Empresa Júnior “Educa Júnior”,
562 ligada à EEFERP. **Manifestação da SEF:** solicita que a PUSP-RP informe
563 sobre as condições do imóvel que será ocupado pela Empresa Júnior, indo em
564 seguida à SG/COP. **Manifestação da PUSP-RP:** após vistoriar as
565 dependências da sala constata que está apta a ser utilizada. **Parecer da PG:**
566 solicita para comprovar a regularidade da constituição da empresa, na forma de
567 associação civil sem fins lucrativos com objetivos de natureza acadêmica, a
568 juntada dos seus atos constitutivos e Estatuto devidamente registrados no
569 Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, bem como a Ata da
570 Assembleia de Eleição da última Diretoria. Informa que caso haja a intenção de
571 utilizar o nome e/ou logotipo da USP e/ou da Unidade, há que se apresentar
572 como se pretende fazer tal utilização, o que deverá ser posteriormente
573 submetido à aprovação pela COP. Observa que não consta manifestação da
574 Unidade quanto os nomes propostos para supervisores acadêmicos. Quanto a
575 minuta do Termo de Permissão de Uso, manifesta que não há óbices a serem
576 apontados. Encaminha os autos à EEFERP para ciência e providências, indo
577 em seguida à SG para deliberação da COP e da CLR. **Manifestação da**
578 **Unidade:** informa que a Empresa Educa Júnior entregou a documentação em
579 atendimento ao parecer da PG para a continuidade na tramitação da matéria.
580 Destaca que a escolha dos supervisores acadêmicos foi realizada em comum
581 acordo entre a Unidade, os docentes e a Educa Júnior. Informa também, que
582 caso haja a intenção de utilização do nome e/ou logotipo da Unidade e/ou da
583 USP a referida empresa enviará solicitação à COP. Encaminha os autos à SG.
584 **Manifestação do DFEI:** após solicitação de atualização do Termo de
585 Permissão de Uso à Unidade, constata que o procedimento adotado atende as
586 normas da Universidade que regem a matéria. **Parecer do relator:** manifesta-
587 se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
588 ao Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no
589 Ginásio Poliesportivo “Valdir Barbanti” da Escola de Educação Física e Esporte
590 de Ribeirão Preto, com 16m², objetivando regulamentar a utilização pela
591 Empresa Júnior “Educa Júnior”. **4. PROCESSO 2019.1.573.14.0 - INSTITUTO**
592 **DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS -** Análise
593 sobre a formalização de Acordo de Colaboração entre a USP e a Universidade
594 de Surrey (Reino Unido), visando estabelecer os termos entre as partes na
595 execução do projeto de pesquisa “Clean Air Engineering for Cities CAE-Cities”,
596 bem como pedido de convalidação de atividades desenvolvidas, desde
597 01.01.2019. **Decisão da COP:** em 15.10.2019 aprova o parecer do relator,
598 Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, de devolução dos autos ao IAG para instruí-lo,
599 ajustando com as correções devidas. A Unidade junta aos autos “Anexo 1 -
600 PROJETO”. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização e

601 à convalidação das atividades desde 01.01.2019. A **COP** aprova o parecer do
602 relator favorável à formalização do Acordo de Colaboração entre a USP e a
603 Universidade de Surrey (Reino Unido), visando estabelecer os termos para a
604 execução do projeto de pesquisa "Clean Air Engineering for Cities CArE-Cities"
605 e à convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.01.2019. **4.**
606 **PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020.** Nesta
607 oportunidade, o Senhor Presidente apresenta a proposta. A **COP** aprova o
608 documento, que passa a integrar esta ata como **ANEXO I**. A matéria, a seguir,
609 será submetida à apreciação do Conselho Universitário. Nesta oportunidade, o
610 Prof. Fábio parabeniza os envolvidos na elaboração da proposta orçamentária.
611 **5. PARA DISCUSSÃO - 5.1 PROCESSO 2019.1.585.19.0 - PREFEITURA DO**
612 **CAMPUS USP FERNANDO COSTA** - Contrato de Compra e Venda a ser
613 celebrado entre a USP/PUSP-FC e o Governo do Estado de São Paulo, por
614 intermédio do Regimento de Polícia Montada - 9 de Julho, objetivando a venda
615 de 12 (doze) equinos considerados excedentes do rebanho pertencente à
616 PUSP-FC. **Parecer da PG:** verifica que os 12 animais cuja venda se pretende
617 formalizar foram avaliados no total em R\$ 49.000,00, sendo o referido valor
618 compatível com alienações anteriormente procedidas pela PUSP-FC. Quanto
619 ao procedimento licitatório, entende restar configurada a hipótese de dispensa
620 prevista na alínea "f" do artigo 17, inciso II da Lei 8666/93. Quanto a minuta de
621 contrato de compra e venda, esta não merece reparos. Ressalta a necessária
622 deliberação da COP. A **COP** aprova a formalização do Contrato de Compra e
623 Venda entre a USP/PUSP-FC e o Governo do Estado de São Paulo, por
624 intermédio do Regimento de Polícia Montada - 9 de Julho, objetivando a venda
625 de 12 (doze) equinos considerados excedentes do rebanho pertencente à
626 PUSP-FC, conforme proposto nos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
627 Presidente agradece o trabalho de todos durante o ano de 2019 e dá por
628 encerrada a reunião, às 11h15. Do que, para constar, eu,
629 Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
630 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
631 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
632 assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

ANEXO I

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020



REITOR

Vahan Agopyan

VICE-REITOR

Antonio Carlos Hernandes

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE

Gerson Yukio Tomanari

PROCURADOR GERAL

Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL

Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Flávio Vieira Meirelles

Sumário

INTRODUÇÃO	1
I. RECEITAS.....	2
II. DESPESAS.....	3
III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA	6
IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL.....	7
V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8

INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio, em cumprimento do Artigo 22 do Estatuto da Universidade de São Paulo, apresenta a presente proposta de distribuição orçamentária para 2020 com amparo nos seguintes documentos:

- i. Lei nº 17.118 de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo – LDO);
- ii. Projeto de Lei 1.112/2019 (Proposta Orçamentária 2020 do Estado) em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);
- iii. Norma de Planejamento Plurianual de 2019-2022, aprovada pelo Conselho Universitário em sua 992ª reunião realizada em 13/11/2018; e
- iv. Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP, aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 999ª reunião realizada em 19/11/2019.

Conforme apresentado no referido documento de Diretrizes Orçamentárias da USP para 2020, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) estima para o próximo exercício um valor de R\$ 114,43 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado), dos quais descontando-se o valor de R\$ 600 milhões referente aos programas habitacionais, obtém-se o montante de R\$ 113,83 bilhões de arrecadação do ICMS utilizado como base para o cálculo dos repasses financeiros das Universidades Estaduais Paulistas.

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2020 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - “Lei Kandir”), não há, até o momento, expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal.

I. RECEITAS

De acordo com artigo 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020 (Lei nº 17.118/2019), as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% da arrecadação do ICMS e das transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir e o eventual valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Considerando que a quota-parte da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2020 soma R\$ 5,73 bilhões.

Além dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, estão previstos também no referido Projeto de Lei a captação de Receitas Próprias no total de R\$ 248,79 milhões, sendo R\$ 118,38 milhões referentes a Receitas Próprias Não Vinculadas e R\$ 130,41 milhões de Receitas Vinculadas, totalizando assim R\$ 5,98 bilhões, conforme demonstrado na Tabela A.

TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2020

Em R\$ 1.000

FONTES	Valor Previsto	Participação %
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.847.375	97,82
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.728.990	95,84
1.2. Receita Própria não Vinculada	118.385	1,98
2. RECEITAS VINCULADAS	130.408	2,18
TOTAL (1+2)	5.977.783	100,00

II. DESPESAS

A proposta da COP de distribuição do orçamento das despesas para 2020 totaliza R\$ 5,98 bilhões, dos quais R\$ 5,85 bilhões serão custeados por recursos do Tesouro Estadual e Receitas Próprias Não Vinculadas e R\$ 130,41 milhões por Receitas Vinculadas das Unidades, conforme demonstrado na Tabela B.

TABELA B - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2020

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	Valor Previsto
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.847.375
1.1 Pessoal e Reflexos	4.917.879
1.2 Precatórios	31.896
1.3 Outros Custeios e Investimentos	894.100
1.4 Reservas Orçamentárias	3.500
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	130.408
2.1 Outros Custeios e Investimentos	130.408
TOTAL (1+2)	5.977.783

A presente propositura foi elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovadas pelo Conselho Universitário e baseada nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Recursos Próprios Não Vinculados será distribuído da seguinte forma:

- **Pessoal** – As despesas estimadas neste grupo somam R\$ 4.917,88 milhões, comprometendo 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado.

• **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2019, acrescidas de uma estimativa de correção monetária e dos valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 31,90 milhões.

• **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 894,10 milhões, situando-se acima da projeção de fechamento do orçamento atual. Todos os itens desse grupo tiveram reajuste de pelo menos 4,0% em relação ao orçamento anterior, percentual equivalente à inflação estimada para o próximo ano. Neste grupo, merecem destaque o crescimento dos recursos destinados ao Programa de Bolsas e Auxílios (14,96%), no âmbito da Política de Permanência e Formação Estudantil, e a substituição do item Projetos Especiais da Reitoria pelo nova sub-alínea de Programas e Investimentos Estratégicos, com o objetivo de estimular a retomada dos investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, totalizando R\$ 116,74 milhões. No caso das sub-alíneas de Manutenção Predial, Manutenção de Sistema Viário, Equipamentos de Segurança, Projetos Especiais das Pró-Reitorias e Biotérios o acréscimo foi de 10% em relação ao ano anterior. Por fim, as sub-alíneas de Manutenção de Áreas Externas, sob responsabilidade das Prefeituras dos *campi*, tiveram um aumento médio de 17,40% em relação à dotação anterior, por conta tanto do crescimento dos recursos alocados neste item quanto pela inclusão de novos contratos de manutenção de áreas verdes (Tabela C).

• **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,5 milhões, administrado pela COP, é destinado à solução de problemas emergenciais e situações não previstas nos itens de custeio nesta proposta de distribuição orçamentária.

TABELA C - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	Orçamento 2020 (A)	% Variação Orçamento 2019 (B)
1. PESSOAL E REFLEXOS	R\$	%
1.1. Folha	3.838.020	1,77
1.1.1 Ativo	2.802.000	1,74
1.1.2 Aposentados (SPPREV)	1.036.020	1,83
1.2 Outras folhas	487.920	4,11
1.3 Provisões	591.939	44,17
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	4.917.879	5,75
1.2.1. Precatório	31.896	(23,62)
SUB-TOTAL	4.949.775	5,48
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS		
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	R\$	%
2.1.1. Unidades de Ensino	62.528	5,27
2.1.2. Institutos Especializados ¹	1.708	(4,11)
2.1.3. Museus	3.348	5,00
2.1.4. Hospitais e Anexos	16.031	5,00
2.1.5. Órgãos de Apoio	11.438	5,00
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.716	5,00
2.1.7. Prefeituras	8.489	5,00
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	105.258	5,00
2.2. ADICIONAIS	R\$	%
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.408	5,00
2.2.2. Manutenção Predial	28.661	10,00
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	4.156	17,40
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.697	10,00
2.2.5. Equipamentos Segurança	4.299	10,00
2.2.6. Equipamentos Diversos e de Informática	9.953	10,00
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	212.381	2,72
2.2.8. Despesas com Transporte	9.542	4,00
2.2.9. Aluguel imóveis	2.989	4,00
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	277.086	4,15
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	R\$	%
2.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios	88.200	14,96
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	88.200	14,96
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$	%
2.4.1 Gestão Ambiental	1.050	5,00
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1.050	5,00
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	R\$	%
2.5.1. Graduação	11.833	10,00
2.5.2. Pós-Graduação	1.266	10,00
2.5.3. Pesquisa	2.484	10,00
2.5.4. Cultura e Extensão	1.538	10,00
2.5.5. Programas e Investimentos Estratégicos ²	116.740	-
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	133.860	581,36
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	R\$	%
2.6.1 Cobertura de Sinistros	420	5,00
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	420	5,00
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	R\$	%
2.7.1. Avaliação Institucional	259	5,00
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	32.600	7,00
2.7.3. Material Bibliográfico	12.730	6,08
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	2.123	5,00
2.7.5. Obras	53.067	5,00
2.7.6. Biotérios	6.600	10,00
2.7.6.1 Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	3.300	10,00
2.7.6.2 Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	3.300	10,00
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	6.300	5,00
2.7.8. Informática	21.000	5,00
2.7.9. Restaurantes Universitários	41.610	5,00
2.7.10. Creches	1.512	5,00
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	104.019	4,00
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.105	4,00
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	526	5,00
2.7.14. Taxas Municipais	1.736	4,00
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	704	5,00
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.100	5,00
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	236	5,00
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	288.226	5,00
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	894.100	
3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$	%
3.1 Reserva de Contingência	3.500	1,74
3.2 Reserva Patrimonial de Contingência	-	
TOTAL	5.847.375	7,60

1) Desde 2019, o Instituto de Medicina Tropical (IMT) passou a fazer parte da Faculdade de Medicina.

2) Em substituição à antiga alínea de Projetos Especiais da Reitoria.

III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

Com base nas informações acima, apresentamos na Tabela D um comparativo do resultado orçamentário e financeiro da USP entre 2018 e 2020. Como pode ser observado, espera-se um equilíbrio entre as receitas e despesas da Universidade no próximo exercício, o qual dependerá sobretudo do comportamento da arrecadação do ICMS e das despesas gerais ao longo do ano.

TABELA D - COMPARATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA USP ENTRE 2018 E 2020

Em R\$ 1.000

ITENS	2018	2019	2020
A - Receitas Não Vinculadas	5.199.078	5.415.385	5.847.375
A.1 Recursos do Tesouro do Estado - RTE	5.089.504	5.306.158	5.728.990
A.2 Receita Própria	109.574	109.227	118.385
B - Despesas com Receitas Não Vinculadas	5.219.313	5.374.382	5.847.375
B.1 Pessoal	4.544.428	4.650.642	4.917.879
B.2 Precatórios e Indenizações	17.494	41.759	31.896
B.3 Outros Custeios e Investimentos	657.390	681.981	897.600
C - Resultado			
C.1 Resultado acumulado (A - B)	-20.235	41.003	-
D - Percentuais de Comprometimento das Receitas Não Vinculadas			
D.1 Pessoal (B.1/A)	87,4%	85,9%	84,1%
D.2 Precatórios (B.2/A)	0,3%	0,8%	0,5%
D.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A)	12,6%	12,6%	15,4%
D.4 Déficit (Superávit) Orçamentário (C.1/A)	-0,4%	0,8%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%
E - Percentuais de Comprometimento das Receitas do Tesouro			
E.1 Pessoal (B.1/A.1)	89,3%	87,6%	85,8%
E.2 Precatórios (B.2/A.1)	0,3%	0,8%	0,6%
E.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A.1)	12,9%	12,9%	15,7%
Total	102,6%	101,3%	102,1%
F - Reserva Patrimonial de Contingência			
F.1 Resultado Orçamentário (A.1 - B)	-129.809	-68.224	-118.385

IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Conforme mencionado anteriormente, os recursos alocados no Programa de Bolsas e Auxílios receberam um acréscimo de 14,96% em relação à dotação anterior, atingindo um montante de R\$ 88,20 milhões. Vale lembrar que este valor se refere apenas aos auxílios pagos diretamente aos alunos, como, por exemplo, o auxílio moradia, as bolsas oferecidas pelas Pró-Reitorias, o auxílio transporte, etc. Considerando a Política de Permanência e Formação Estudantil como um todo, o valor total a ser investido em 2020 será de R\$ 239,38 milhões, o que representa um acréscimo de 5,52% em relação ao orçamento atual (Tabela E).

TABELA E - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2020

ITENS	Valor anual (R\$ MIL)
1. BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS	88.200
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	43.630
Auxílio Alimentação ¹	2.500
Auxílio Livros	1.200
Auxílio Moradia	36.480
Auxílio Transporte	3.450
Programa de bolsas de estudo da USP	44.570
Bolsa Intercâmbio Internacional	9.200
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	26.400
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	8.970
2. AUXÍLIOS INDIRETOS	151.178
Custo adicional da gratuidade nos restaurantes ²	17.224
Custo do subsídio alimentação ³	59.641
Educação física e esportes	28.320
Estágios	7.174
Saúde	10.651
Vagas em moradias estudantis (manutenção e conservação)	28.168
TOTAL GERAL	239.378

1) Acréscimo de dotação no orçamento dos restaurantes universitários para compensar a gratuidade do ticket.

2) Custo adicional da concessão de gratuidade nas refeições servidas nos restaurantes.

3) Custos total das refeições servidas menos o valor de R\$ 2,00 pago pelos alunos.

B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor anual (R\$ MIL)
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	10.125		43.630
Auxílio Moradia	7.600	400,00	36.480
Auxílio Transporte	1.725	200,00	3.450
Auxílio Livros	800	150,00	1.200
Auxílio Alimentação	-	-	2.500
Programa de bolsas de estudo da USP	7.330		44.570
Bolsa Intercâmbio Internacional	450	-	9.200
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	1.380	650,00	8.970
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	5.500	400,00	26.400
TOTAL GERAL	17.455	-	88.200

V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas e considerando as alterações explicitadas nos Grupos de Despesa de Pessoal, Precatórios e Outros Custeios e Investimentos, a distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado e das Receitas Próprias Não Vinculadas é apresentada nos Quadros 1 a 7, apresentados na sequência.

QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2020.

Em R\$ 1,00

ÁREA / ITEM	Pessoal			Precatórios	Outros Custeios e Investimentos*	Reservas Orçamentárias	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total				R\$	Proporção %
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.687.625.389	1.014.281.413	3.701.906.802	-	279.256.557	-	3.981.163.359	68,08
Institutos Especializados	90.857.362	12.145.188	103.002.550	-	7.147.689	-	110.150.239	1,88
Museus	58.685.098	13.821.905	72.507.003	-	22.195.914	-	94.702.917	1,62
Hospitais e Anexos	364.248.187	8.159.093	372.407.280	-	43.706.451	-	416.113.731	7,12
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.050.000	-	1.050.000	0,02
Política de Permanência e Formação Estudant	-	-	-	-	88.200.000	-	88.200.000	1,51
Projetos Especiais	-	-	-	-	133.860.412	-	133.860.412	2,29
Reservas Específicas	-	-	-	-	420.000	-	420.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	-	184.207.947	-	184.207.947	3,15
SUB-TOTAL	3.201.416.036	1.048.407.599	4.249.823.635	-	760.044.971	-	5.009.868.606	85,68
Órgãos de Apoio	255.703.427	46.637.110	302.340.537	-	55.702.363	-	358.042.901	6,12
Órgãos de Serviço	342.419.537	23.295.291	365.714.828	-	78.352.861	-	444.067.689	7,59
SUB-TOTAL	598.122.964	69.932.401	668.055.365	-	134.055.224	-	802.110.589	13,72
Despesas Gerais	-	-	-	31.895.805	-	3.500.000	35.395.805	0,61
TOTAL	3.799.539.000	1.118.340.000	4.917.879.000	31.895.805	894.100.195	3.500.000	5.847.375.000	100,00

Obs.:

(*) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2020.

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
EACH	88.957.755	3.106.540	92.064.295	6.382.457	2.391.732	8.774.188	100.838.483
ECA	76.862.228	41.606.575	118.468.802	5.603.824	2.219.473	7.823.296	126.292.098
ECA - OCAM	-	-	-	581.981	-	581.981	581.981
EE	29.823.454	27.926.185	57.749.639	1.686.985	562.887	2.249.872	59.999.511
EEFE	26.202.381	7.725.543	33.927.924	1.824.536	955.241	2.779.777	36.707.701
EEFERP	10.418.591	-	10.418.591	1.152.748	348.784	1.501.533	11.920.124
EEL	35.431.694	-	35.431.694	5.215.661	693.235	5.908.896	41.340.590
EERP	43.883.105	18.857.184	62.740.288	2.305.504	1.259.351	3.564.855	66.305.144
EESC	104.060.141	46.036.434	150.096.575	7.676.630	4.175.641	11.852.271	161.948.846
EESC - CRHEA	-	-	-	136.878	-	136.878	136.878
EP	178.930.449	54.718.691	233.649.140	17.581.308	5.346.551	22.927.859	256.576.999
ESALQ	130.424.957	66.601.769	197.026.726	12.143.005	3.287.947	15.430.952	212.457.678
FAU	49.952.368	22.701.472	72.653.840	3.980.482	1.826.221	5.806.702	78.460.542
FCF	47.594.242	24.553.403	72.147.645	2.305.169	1.498.286	3.803.455	75.951.100
FCFRP	57.706.071	12.610.950	70.317.021	2.967.811	1.685.737	4.653.547	74.970.568
FD	42.832.075	15.782.313	58.614.388	4.456.096	1.511.981	5.968.077	64.582.465
FDRP	13.645.640	106.082	13.751.723	1.564.297	441.500	2.005.798	15.757.520
FE	52.757.175	36.741.301	89.498.476	4.278.416	1.195.005	5.473.420	94.971.896
FE - Escola de Aplicação	-	-	-	120.521	-	120.521	120.521
FEA	46.552.054	43.814.889	90.366.943	4.807.431	2.055.432	6.862.863	97.229.806
FEARP	31.914.578	2.057.537	33.972.115	2.158.541	997.922	3.156.463	37.128.578
FFCLRP	88.006.461	23.036.942	111.043.403	5.452.496	2.481.904	7.934.400	118.977.803
FFCLRP - USP-Filarmônica	-	-	-	315.000	-	315.000	315.000
FFLCH	160.240.015	107.009.053	267.249.068	9.704.170	6.268.620	15.972.790	283.221.859
FM	160.033.299	49.634.492	209.667.791	11.938.765	5.324.638	17.263.403	226.931.195
FMRP	172.966.704	54.877.674	227.844.378	9.308.524	4.766.089	14.074.613	241.918.991
FMVZ	67.866.531	21.927.101	89.793.632	5.078.144	1.779.685	6.857.829	96.651.461
FMVZ-HOVET	-	-	-	587.073	-	587.073	587.073
FO	60.984.573	20.513.726	81.498.299	5.466.752	1.563.490	7.030.242	88.528.541

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2020.
(continuação)

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
FOB	62.636.908	25.808.191	88.445.099	4.445.088	1.543.177	5.988.265	94.433.364
FOB - Rondônia	-	-	-	249.087	-	249.087	249.087
FORP	47.337.078	15.822.380	63.159.459	3.398.167	1.333.322	4.731.489	67.890.948
FSP	61.495.672	31.876.256	93.371.929	4.686.197	2.453.418	7.139.615	100.511.543
FZEA	48.442.104	4.349.066	52.791.170	2.643.594	892.074	3.535.669	56.326.839
FZEA-HOVET	-	-	-	378.288	-	378.288	378.288
IAG	41.794.727	8.533.883	50.328.610	3.104.596	1.057.632	4.162.227	54.490.837
IAU	16.281.613	1.449.746	17.731.360	961.705	350.711	1.312.416	19.043.776
IB	59.842.572	24.084.073	83.926.645	3.353.285	1.873.514	5.226.799	89.153.444
ICB	87.411.540	38.516.412	125.927.952	5.760.880	2.450.634	8.211.514	134.139.466
ICB - Rondônia	-	-	-	160.340	-	160.340	160.340
ICMC	52.832.217	14.683.629	67.515.846	3.376.708	1.161.048	4.537.756	72.053.601
IF	84.008.446	36.191.814	120.200.260	4.501.644	2.550.349	7.051.993	127.252.253
IFSC	53.306.198	8.382.192	61.688.390	3.332.954	1.649.300	4.982.254	66.670.644
IGC	33.747.236	18.959.371	52.706.607	2.368.824	1.134.050	3.502.874	56.209.482
IME	70.590.510	25.147.328	95.737.839	4.115.082	1.674.788	5.789.870	101.527.709
IO	32.656.744	10.950.762	43.607.506	3.617.740	1.321.360	4.939.101	48.546.606
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	1.791.913	-	1.791.913	1.791.913
IO - Restaurante	-	-	-	17.815	-	17.815	17.815
IP	40.267.269	20.083.984	60.351.252	1.795.737	1.330.666	3.126.404	63.477.656
IQ	64.145.368	22.946.116	87.091.484	4.099.240	2.057.674	6.156.913	93.248.397
IQSC	37.187.314	4.550.354	41.737.668	1.972.094	965.529	2.937.623	44.675.291
...CDCC	6.006.412	-	6.006.412	639.921	59.021	698.943	6.705.355
IRI	9.588.919	-	9.588.919	912.661	296.170	1.208.832	10.797.750
TOTAL	2.687.625.389	1.014.281.413	3.701.906.802	198.464.769	80.791.788	279.256.557	3.981.163.359

QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2020.

Em R\$ 1,00

Unidade	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Institutos Especializados							
CEBIMAR	6.290.934	591.494	6.882.429	801.752	144.925	946.677	7.829.106
CENA	31.096.509	5.896.678	36.993.187	1.491.834	904.470	2.396.304	39.389.491
IEA	7.665.380	413.177	8.078.557	588.801	117.080	705.881	8.784.438
IEB	10.712.184	2.860.101	13.572.285	871.632	197.190	1.068.822	14.641.107
IEE	35.092.354	2.383.739	37.476.093	1.491.185	538.819	2.030.004	39.506.097
SUB-TOTAL	90.857.362	12.145.188	103.002.550	5.245.204	1.902.485	7.147.689	110.150.239
Museus							
MAC	16.538.339	2.318.039	18.856.377	7.204.371	1.124.646	8.329.017	27.185.394
MAE	13.889.886	4.079.881	17.969.766	2.187.023	274.699	2.461.722	20.431.488
MP	14.284.542	4.158.059	18.442.601	8.067.405	110.273	8.177.678	26.620.279
...MRCI			-	35.979	-	35.979	35.979
MZ	13.972.332	3.265.927	17.238.258	2.870.057	321.461	3.191.518	20.429.776
SUB-TOTAL	58.685.098	13.821.905	72.507.003	20.364.836	1.831.079	22.195.914	94.702.917
Hospitais e Anexos							
HRAC	92.906.601	940.762	93.847.363	12.022.127	380.546	12.402.673	106.250.035
HU	260.394.284	3.436.768	263.831.052	28.066.470	2.170.746	30.237.216	294.068.267
SVOC	7.958.282	3.781.564	11.739.846	868.249	60.721	928.970	12.668.816
SVOI	2.989.019	-	2.989.019	135.445	2.148	137.593	3.126.612
SUB-TOTAL	364.248.187	8.159.093	372.407.280	41.092.290	2.614.161	43.706.451	416.113.731
TOTAL	513.790.647	34.126.186	547.916.833	66.702.330	6.347.725	73.050.055	620.966.888

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2020.

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Pró-Reitoria de Graduação	4.782.878	-	4.782.878	143.787	-	143.787	4.926.665
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.840.980	-	4.840.980	141.450	-	141.450	4.982.431
Pró-Reitoria de Pós Graduação	3.161.588	-	3.161.588	146.505	-	146.505	3.308.092
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	7.250.088	-	7.250.088	6.916.391	-	6.916.391	14.166.479
PRCEU - Órgãos	33.333.141	-	33.333.141	5.115.531	-	5.115.531	38.448.673
SUB-TOTAL	53.368.676	-	53.368.676	12.463.663	-	12.463.663	65.832.340

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2020 (continuação).

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
REITORIA	186.109.170	45.391.615	231.500.785	37.826.185	3.089.138	40.915.323	272.416.108
.....GR/GVR	3.491.772	-	3.491.772	-	-	-	3.491.772
.....CERT	2.962.398	-	2.962.398	-	-	-	2.962.398
.....PG	35.573.198	-	35.573.198	-	-	-	35.573.198
.....SG	6.836.140	-	6.836.140	-	-	-	6.836.140
.....CODAGE	19.931.363	-	19.931.363	-	-	-	19.931.363
.....DA	24.839.056	-	24.839.056	-	-	-	24.839.056
.....DF	12.751.918	-	12.751.918	-	-	-	12.751.918
.....DPAS	22.559.484	-	22.559.484	-	-	-	22.559.484
.....DRH	21.296.163	-	21.296.163	-	-	-	21.296.163
.....Escola Técnica e de Gestão	739.029	-	739.029	-	-	-	739.029
.....SAUSP	2.949.522	-	2.949.522	-	-	-	2.949.522
.....Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	4.172.385	-	4.172.385	5.472	-	5.472	4.177.858
.....Agência USP Inovação	4.316.891	-	4.316.891	2.343.458	-	2.343.458	6.660.348
.....CDI	-	-	-	1.090.316	-	1.090.316	1.090.316
.....Espaço Brasileira	-	-	-	2.341.035	-	2.341.035	2.341.035
.....InovaUSP	752.915	-	752.915	1.251.822	-	1.251.822	2.004.738
.....Superintendência de Assistência à Saúde	788.509	-	788.509	-	-	-	788.509
.....Superintendência de Segurança	22.148.428	-	22.148.428	-	-	-	22.148.428
.....Outros - REITORIA		45.391.615	45.391.615	30.794.082	3.089.138	33.883.220	79.274.835
SCS	16.225.581	1.245.496	17.471.076	2.197.825	125.552	2.323.377	19.794.453
SUB-TOTAL	202.334.751	46.637.110	248.971.861	40.024.010	3.214.690	43.238.700	292.210.561
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	255.703.427	46.637.110	302.340.537	52.487.674	3.214.690	55.702.363	358.042.901

Obs:

- (a) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 6.300.979
 (b) A dotação de custeio do Departamento de Assistência à Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 55.159.705
 (c) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 1.443.044

QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2020

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
CEPEUSP	19.905.645	978.359	20.884.004	3.270.236	728.397	3.998.633	24.882.637
EDUSP	9.620.314	291.722	9.912.036	629.257	49.517	678.774	10.590.809
SAS	46.125.415	2.250.595	48.376.009	3.561.640	1.539.690	5.101.330	53.477.340
SEF	15.812.437	1.294.202	17.106.639	459.154	117.220	576.374	17.683.013
AGUIA	6.722.625	1.208.419	7.931.043	568.782	69.994	638.776	8.569.819
STI	51.858.828	110.223	51.969.051	2.772.658	5.172.301	7.944.959	59.914.010
SUB-TOTAL	150.045.263	6.133.520	156.178.783	11.261.726	7.677.119	18.938.845	175.117.628

Prefeituras/Manutenção dos Campi							
PUSP-B	15.626.151	755.721	16.381.872	3.103.122	197.195	3.300.317	19.682.189
PUSP-C	24.690.235	2.394.700	27.084.935	18.179.153	656.409	18.835.562	45.920.497
PUSP-CL	1.189.144	-	1.189.144	331.260	-	331.260	1.520.405
PUSP-FC	22.804.971	3.991.326	26.796.297	4.667.129	819.012	5.486.141	32.282.438
PUSP-L	1.390.940	-	1.390.940	358.993	-	358.993	1.749.933
PUSP-LQ	34.879.983	4.300.857	39.180.840	11.253.769	820.255	12.074.024	51.254.864
PUSP-QSD	1.115.092	-	1.115.092	515.635	3.847	519.482	1.634.574
PUSP-RP	60.924.762	4.500.206	65.424.967	9.933.042	2.290.384	12.223.426	77.648.393
PUSP-SC	29.752.996	1.218.961	30.971.957	5.084.713	1.200.098	6.284.811	37.256.768
SUB-TOTAL	192.374.273	17.161.771	209.536.045	53.426.817	5.987.199	59.414.016	268.950.060
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	342.419.537	23.295.291	365.714.828	64.688.543	13.664.318	78.352.861	444.067.689

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2020

Em R\$ 1,00

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Superintendência de Gestão Ambiental - SGA	1.050.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.100.000
		3.150.000
POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
AUXÍLIOS CONCEDIDOS COM BASE EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil,	42.430.000
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA USP	Pró-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF	45.770.000
		88.200.000
PROJETOS ESPECIAIS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
GRADUAÇÃO	RUSP e PRÓ-REITORIAS	11.832.737
PÓS-GRADUAÇÃO		1.265.942
PESQUISA		2.484.340
CULTURA E EXTENSÃO		1.537.783
PROGRAMAS E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS		116.739.611
		133.860.412
RESERVAS ESPECÍFICAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
COBERTURA DE SINISTROS		420.000
		420.000
ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Departamento de Assistência à Saúde	32.600.221
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS	Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica - AGUIA	6.300.000
ACESSO ON-LINE À INFORMAÇÃO		1.575.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		525.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		550.000
APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		2.200.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		54.890
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		55.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		1.470.095
		12.729.995

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECÍFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2020. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	Ag. USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	2.123.121
INFORMÁTICA	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	
GESTÃO DA STI E CENTROS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.575.000
CONTRATOS DE COMPUTAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E DE APOIO À TI		2.205.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO		1.050.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		1.575.000
AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE		1.785.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		840.000
INTERNUVEM USP		2.100.000
HOSPEDAGEM INTERNUVEM		9.870.000
		21.000.000
BIOTÉRIOS	Pró-Reitoria Pesquisa	
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E BIOTÉRIOS		3.300.000
MANUTENÇÃO DE ANIMAIS PARA ENSINO E PESQUISA		3.300.000
		6.600.000
CRECHES	SAS	1.512.000
RESTAURANTES	SAS e Prefeituras dos Campi	41.610.065
OBRAS	Superintendência do Espaço Físico - SEF	
PLANO DE OBRAS		35.217.000
INFRAESTRUTURA EXTERNAS DE CAMPUS E UNIDADES		5.250.000
RECUPERAÇÃO, SEGURANÇA E RISCO		10.500.000
ACESSIBILIDADE		2.100.000
		53.067.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Reitoria, CODAGE, Unidades e Órgãos	259.350
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		6.300.000
SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS		1.105.086
RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS		525.503
TAXAS MUNICIPAIS		1.735.718
ESCOLA TÉCNICA E DE GESTÃO DA USP		704.016
TAXAS PARA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL		235.872
		10.865.545
TOTAL		407.738.359

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS								SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL	
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte			Aluguel imóveis
Unidade de Ensino e Pesquisas												
EACH	1.149.016	37.760	496.308	-	-	74.446	131.353	4.389.110	104.464	-	5.233.441	6.382.457
ECA	2.003.631	31.467	397.154	-	-	59.573	146.631	2.955.262	10.106	-	3.600.193	5.603.824
ECA - OCAM	581.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	581.981
EE	438.964	13.556	147.499	-	-	22.125	71.442	964.889	28.511	-	1.248.021	1.686.985
EEFE	391.192	11.134	174.611	-	-	26.192	33.403	1.147.922	40.083	-	1.433.344	1.824.536
EEFERP	316.744	4.599	127.005	-	-	19.051	11.055	631.209	43.085	-	836.004	1.152.748
EEL	1.701.630	28.240	441.735	-	-	66.261	51.473	2.728.642	197.681	-	3.514.031	5.215.661
EERP	681.025	16.541	159.837	-	-	23.976	96.539	1.224.359	103.228	-	1.624.479	2.305.504
EESC	2.615.596	41.472	1.105.796	-	-	165.869	370.087	3.198.093	179.717	-	5.061.034	7.676.630
EESC - CRHEA	136.878	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136.878
EP	6.503.942	66.888	2.289.458	-	-	343.419	547.375	7.622.968	207.257	-	11.077.365	17.581.308
ESALQ	3.364.863	55.672	2.916.936	-	-	437.540	207.514	4.852.634	307.846	-	8.778.142	12.143.005
FAU	960.352	20.656	375.202	-	-	56.280	109.206	2.448.952	9.833	-	3.020.130	3.980.482
FCF	810.711	18.719	352.560	-	-	52.884	65.294	949.774	55.227	-	1.494.458	2.305.169
FCFRP	809.840	22.349	301.175	-	-	45.176	81.282	1.602.984	105.005	-	2.157.971	2.967.811
FD	1.119.877	22.592	451.147	-	-	67.672	29.699	2.730.181	34.927	-	3.336.218	4.456.096
FDRP	499.037	7.181	103.018	-	-	15.453	12.907	852.534	74.168	-	1.065.261	1.564.297
FE	1.233.100	21.705	308.649	-	-	46.298	59.534	2.567.541	41.590	-	3.045.316	4.278.416
FE - Escola de Aplicação	120.521	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.521
FEA	1.717.114	20.413	476.920	-	-	71.540	68.912	2.450.391	2.141	-	3.090.317	4.807.431
FEARP	675.574	12.748	129.880	-	-	19.482	53.870	1.207.611	59.376	-	1.482.967	2.158.541
FFCLRP	1.648.431	33.161	476.446	-	-	71.467	164.369	2.939.012	119.610	-	3.804.065	5.452.496
FFCLRP - USP-Filarmônica	315.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	315.000
FFLCH	4.155.653	60.352	734.474	-	-	110.172	315.207	4.307.962	20.350	-	5.548.517	9.704.170
FM	2.406.680	68.501	1.055.264	-	-	158.290	377.738	7.818.249	54.044	-	9.532.085	11.938.765
FMRP	2.884.397	61.482	790.624	-	-	118.593	247.644	5.086.082	119.702	-	6.424.126	9.308.524
FMVZ	1.009.255	28.886	810.402	-	-	121.560	79.725	2.763.251	265.067	-	4.068.890	5.078.144
FMVZ-HOVET	587.073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	587.073
FO	1.223.196	25.335	304.148	-	-	45.623	55.993	3.792.695	19.762	-	4.243.556	5.466.752
FOB	964.002	25.335	229.171	-	-	34.376	72.360	3.035.076	84.768	-	3.481.086	4.445.088
FOB - Rondônia	249.087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	249.087
FORP	708.368	18.315	235.027	-	-	35.254	53.214	2.253.125	94.865	-	2.689.799	3.398.167
FSP	1.097.128	26.142	269.166	-	-	40.374	125.507	2.998.738	129.142	-	3.589.069	4.686.197
FZEA	1.212.791	18.961	423.433	-	-	63.515	60.799	723.394	140.702	-	1.430.804	2.643.594
FZEA-HOVET	378.288	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	378.288
IAG	735.614	14.604	226.542	-	-	33.981	317.519	1.718.834	57.501	-	2.368.981	3.104.596
IAU	365.912	5.891	63.589	-	-	9.538	35.592	396.271	84.913	-	595.793	961.705
IB	905.168	23.238	456.114	-	-	68.417	171.756	1.616.892	111.700	-	2.448.117	3.353.285
ICB	1.910.911	34.694	625.122	-	-	93.768	163.726	2.902.357	30.301	-	3.849.970	5.760.880
ICB - Rondônia	160.340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160.340
ICMC	1.274.664	20.172	263.329	-	-	39.500	358.004	1.319.126	101.914	-	2.102.044	3.376.708
IF	1.419.127	31.144	625.687	-	-	93.853	300.661	2.029.408	1.764	-	3.082.517	4.501.644
IFSC	1.031.246	19.929	364.323	-	-	54.648	190.310	1.617.194	55.304	-	2.301.708	3.332.954
IGc	725.848	13.635	255.591	-	-	38.338	76.015	1.118.156	141.240	-	1.642.976	2.368.824
IME	1.457.675	22.995	249.998	-	-	37.500	156.058	2.175.497	15.359	-	2.657.407	4.115.082
IO	700.297	14.362	265.252	-	-	39.788	101.323	2.333.130	163.588	-	2.917.443	3.617.740
IO - Navio e Outras Embarcações	1.791.913	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.791.913
IO - Restaurante	17.815	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.815
IP	801.631	17.266	164.142	-	-	24.621	63.843	689.605	34.629	-	994.107	1.795.737
IQ	1.445.129	25.174	535.137	-	-	80.270	128.886	1.874.252	10.393	-	2.654.111	4.099.240
IQSC	621.414	14.604	242.158	-	-	36.324	51.504	902.033	104.056	-	1.350.680	1.972.094
...CDCC	146.919	2.581	46.616	-	-	6.993	5.156	359.438	30.620	41.600	493.002	639.921
IRI	345.152	3.631	22.399	-	-	3.359	8.296	529.476	347	-	567.510	912.661
SUB-TOTAL	62.527.716	1.084.081	20.489.042	-	-	3.073.359	5.828.782	101.824.304	3.595.884	41.600	135.937.053	198.464.769

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020 (continuação)

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS									SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis		
Institutos Especializados												
CEBIMAR	164.824	3.228	34.631	-	-	5.194	11.857	477.048	63.970	-	595.928	760.752
CEBIMAR - Restaurante	17.507	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.507
CEBIMAR - Embarcação	23.493	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.493
CENA	410.032	12.023	290.401	-	-	43.560	64.573	520.990	150.255	-	1.081.802	1.491.834
IEA	536.974	2.582	-	-	-	-	10.773	-	38.472	-	51.827	588.801
IEB	350.087	4.599	-	-	-	-	19.403	484.845	12.698	-	521.545	871.632
IEE	205.224	12.507	188.461	-	-	28.269	61.644	948.431	46.650	-	1.285.962	1.491.185
SUB-TOTAL	1.708.140	34.938	513.493	-	-	77.023	168.250	2.431.314	312.046	-	3.537.064	5.245.204
Museus												
MAC	575.835	7.424	428.566	-	-	64.285	30.024	6.073.910	24.328	-	6.628.536	7.204.371
MAE	900.993	5.164	72.142	-	-	10.822	24.190	1.140.442	33.270	-	1.286.030	2.187.023
MP	1.189.516	7.019	71.150	-	-	10.672	24.764	4.617.905	13.102	2.133.276	6.877.889	8.067.405
...MRCI	35.979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.979
MZ	645.602	6.535	138.769	-	-	20.815	48.635	1.190.871	4.662	814.167	2.224.455	2.870.057
SUB-TOTAL	3.347.925	26.142	710.628	-	-	106.594	127.614	13.023.128	75.362	2.947.443	17.016.911	20.364.836
Hospitais e Anexos												
HRAC	5.471.577	48.976	443.835	-	-	66.575	69.373	5.828.967	92.824	-	6.550.550	12.022.127
HU	10.380.319	114.734	714.024	-	-	107.104	123.939	16.416.095	210.255	-	17.686.151	28.066.470
SVOC	84.675	4.437	16.536	-	-	2.481	992	742.100	17.027	-	783.573	868.249
SVOI	94.688	1.371	-	-	-	-	852	-	38.533	-	40.757	135.445
SUB-TOTAL	16.031.259	169.518	1.174.395	-	-	176.160	195.156	22.987.163	358.639	-	25.061.031	41.092.290

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020 (continuação).

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS									SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis		
Órgãos de Apoio												
PRG	138.459	-	-	-	-	-	5.327	-	-	-	5.327	143.787
PRP	138.459	-	-	-	-	-	2.991	-	-	-	2.991	141.450
PRPG	138.459	-	-	-	-	-	8.045	-	-	-	8.045	146.505
PRCEU	138.459	-	-	-	-	-	37.667	6.740.264	-	-	6.777.931	6.916.391
PRCEU - Órgãos	4.766.844	-	303.207	-	-	45.481	-	-	-	-	348.688	5.115.531
RUSP	2.572.615	-	615.176	-	-	92.277	2.043.251	23.026.605	2.444.158	-	28.221.467	30.794.082
...Agência USP de Cooperação Acadêmica Na	-	-	-	-	-	-	5.472	-	-	-	5.472	5.472
...Agência USP de Inovação	1.655.748	-	17.299	-	-	2.595	14.699	653.117	-	-	687.710	2.343.458
...CDI	-	-	138.829	-	-	20.824	-	930.663	-	-	1.090.316	1.090.316
...Espaço Brasiliana	-	-	241.053	-	-	36.158	-	2.063.824	-	-	2.341.035	2.341.035
...InovaUSP	-	-	173.182	-	-	25.978	-	1.052.663	-	-	1.251.822	1.251.822
SCS	1.888.594	-	7.784	-	-	1.167	22.690	272.420	5.171	-	309.231	2.197.825
SUB-TOTAL	11.437.638	-	1.496.529	-	-	224.479	2.140.143	34.739.555	2.449.329	-	41.050.035	52.487.674
Órgãos de Serviço												
CEPEUSP	100.268	-	420.054	-	-	63.008	7.443	2.653.996	25.469	-	3.169.969	3.270.236
EDUSP	227.324	-	12.792	-	-	1.918	7.121	317.198	62.903	-	401.933	629.257
SAS	327.232	-	740.773	-	-	111.117	26.776	2.209.012	146.729	-	3.234.407	3.561.640
SEF	317.019	-	-	-	-	-	23.380	-	118.754	-	142.135	459.154
AGUIA	358.272	-	-	-	-	-	187.838	-	22.672	-	210.510	568.782
STI	385.839	-	176.398	-	-	26.459	1.103.204	1.080.757	-	-	2.386.818	2.772.658
SUB-TOTAL	1.715.954	-	1.350.017	-	-	202.502	1.355.763	6.260.962	376.528	-	9.545.772	11.261.726
Prefeituras												
PUSP-B	496.675	8.552	95.051	39.164	76.957	14.258	18.237	2.241.051	113.176	-	2.606.447	3.103.122
PUSP-C	4.476.276	13.313	164.438	880.603	2.069.252	24.665	21.814	10.159.986	368.807	-	13.702.877	18.179.153
PUSP-CL	196.055	-	5.805	37.584	90.946	871	-	-	-	-	135.205	331.260
PUSP-FC	352.284	-	733.266	511.253	278.125	109.990	17.593	2.244.063	420.555	-	4.314.845	4.667.129
PUSP-L	66.779	-	-	219.307	72.907	-	-	-	-	-	292.214	358.993
PUSP-LQ	797.011	19.364	755.311	443.190	411.788	113.297	16.016	8.257.104	440.689	-	10.456.758	11.253.769
PUSP-QSD	143.799	-	-	278.939	92.233	-	664	-	-	-	371.836	515.635
PUSP-RP	1.268.236	34.533	778.573	1.410.258	442.841	116.786	40.702	5.237.861	603.250	-	8.664.806	9.933.042
PUSP-SC	691.787	17.590	394.852	335.295	162.015	59.227	21.831	2.974.506	427.611	-	4.392.926	5.084.713
SUB-TOTAL	8.488.902	93.352	2.927.295	4.155.593	3.697.064	439.095	136.858	31.114.571	2.374.087	-	44.937.914	53.426.817
TOTAL GERAL	105.257.535	1.408.031	28.661.399	4.155.593	3.697.064	4.299.213	9.952.568	212.380.997	9.541.874	2.989.043	277.085.781	382.343.316